

ATO GP Nº 08/2002

Dispõe sobre a instalação da Seção de Licitações - DM-5 e sobre a reformulação das atuais Diretorias de Material e de Expediente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a transferência de um cargo de Agente da Fiscalização Financeira-Chefe, operada pelo Ato n. ___/2002, publicado no DOE de ___/___/02,

RESOLVE

INSTALAR, na Diretoria de Material, **Seção de Licitações**, com a sigla DM-5, e, em consequência,

REFORMULAR as composições atuais da Diretoria de Material e da Diretoria de Expediente, na seguinte conformidade:

A Diretoria de Material DM terá a seguinte composição:

GDM - Gabinete do Diretor

DM-1 - Seção de Compras

DM-2 - Seção de Controle de Contratos

DM-3 - Seção de Almoxarifado

DM-4 - Seção de Patrimônio

DM-5 - Seção de Licitações

A Diretoria de Expediente DE terá a seguinte composição:

GDE - Gabinete do Diretor

DE-1 - Seção de Comunicação

DE-2 - Seção de Expedição

DE-3 - Seção de Protocolo Geral

DE-3.01 - Setor de Arquivo

DE-4 - Seção de Processamento de Dados

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de outubro de 2002.

CÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
PRESIDENTE